



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.247, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte a “Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó — FAMUSE”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte a “**Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó — FAMUSE**”, realizada, anualmente, no Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.950 Data: 15.07.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora